

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL

PROPOSIÇÃO 023/2006

CRUZEIRO DO SUL, 3 DE OUTUBRO DE 2006

O Vereador abaixo subscrito vem submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Que a Administração Municipal estude a possibilidade de criar a Secretaria da Adolescência e Juventude.

Cada vez mais tem-se notado que os jovens do nosso Município não estão tendo espaço suficiente para desenvolver seu potencial, isto porque o Município não possui uma política voltada para a juventude.

Desta forma, entende-se que precisa ser criado um espaço para ouvir e discutir, bem como achar soluções práticas e viáveis para os nossos jovens.

Sabe-se que nenhuma administração anterior teve esta preocupação e, neste sentido é preciso olhar para estes jovens não só como eleitores, mas sim como seres integrantes de um futuro promissor, os quais necessitam ser educados, estimulados e incentivados para que em algum espaço de tempo não muito distante tenhamos profissionais competentes e qualificados.

Com a implantação desta nova secretaria busca-se:

1. Criação de um cadastro dos jovens e adolescentes;
2. Desenvolvimento, políticas de inclusão dos jovens no mercado de trabalho;
3. Extensão de cursos e palestras voltados aos assuntos que são importantes nesta fase da vida, como por exemplo: drogas, sexo, doenças sexualmente transmissíveis, preservação do meio ambiente, dentre outros.

Não está se pensando na criação de um novo cargo, mas sim na abertura de um canal de aproximação entre a juventude e a administração. Esperamos que o poder público analise e veja que é possível e necessário o desenvolvimento de políticas nesta área.

Certo de ter a aprovação dos colegas Vereadores.


Leandro Luís Jöhner

Rua São Gabriel, 72 - Centro - CEP 95.930-000 - Fone/Fax: (51) 3764.1119
E-mail: camaracruzairosul@tekmedianet.com.br